

00647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

## DECRETO Nº 5644, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre o reajustamento das tarifas do Terminal Rodoviário de Passa-geiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, de modo especial o constante na letra "c" ítem XI do art. 3º do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 531/87,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado à Av. Brigadeiro Faria Lima ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 1,60/passageiro
- II - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 2,00/passageiro
- III - Tarifa de Guarda-Volumes-Cz\$ 4,00/volume/dia
- IV - Tarifa de Estacionamento de automóvel no interior do Terminal - Cz\$ 40,00/carro/dia
- V - Tarifa do uso dos sanitários-Cz\$ 1,00/utilização

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 28 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 1987.

*[Handwritten signature]*

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

de José Bernardino Ortiz, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, de modo especial o constante na letra "e" item XI de art. 3º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1986, e à vista do decidido no processo nº 531787.

DECRETO

ARTIGO 1º - As tarifas operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado à Av. Brigadeiro Faria Lima ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 km a 50 km - Cx\$ 1,50/passageiro
- II - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 km - Cx\$ 2,00/passageiro
- III - Tarifa de Guarda-Volumes - Cx\$ 4,00/volume/dia
- IV - Tarifa de Estacionamento de automóvel no interior do Terminal - Cx\$ 10,00/carro/dia
- V - Tarifa de uso dos sanitários - Cx\$ 1,00/utiliza-ção

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 28 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de fevereiro de 1987, 3ªS de 1ªS de Taubaté à categoria de Vila.

*[Handwritten signature]*  
JOSE BERNARDINO ORTIZ